

EDITAL nº 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026
LEI 14.133/2021
PREÂMBULO

PROCESSO Nº. :	142/2026
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-BAHIA
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 07 de maio de 2026 HORA: 09h00min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba submersa, equipamento de segurança, tendas, tintas, material para pintura e grama, para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas, Quadras Poliesportivas e estádios, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala de Licitações e Contratos
REGIME DE EXECUÇÃO:	ENTREGA PARCELADA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal 14.133/2021
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.bonito.ba.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, ao Departamento de Licitação, Fone: 75-33432161.	

EDITAL nº 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026
LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Bonito**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.375/0001-5, com sede à Praça Benedito Mina, 629, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Edivam José Cedro de Souza, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **07 de maio de 2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF)**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP003/2026 – Por Sistema de Registro de Preços**, objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba submersa, equipamento de segurança, tendas, tintas, material para pintura e grama, para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas, Quadras Poliesportivas e estádios, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos, do tipo **Menor Preço por Lote**.

DATA: 07 de maio de 2026

HORA: 09h00min (horário de Brasília-DF)

Local: Sala de Licitações, Praça Hegídio Cruz, Centro CEP: 46.820-355 - Bonito - Bahia

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba submersa, equipamento de segurança, tendas, tintas, material para pintura e grama, para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas, Quadras Poliesportivas e estádios, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2 A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Bonito-BA, se adequarem à forma eletrônica:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
(...)*

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3 Além da previsão constante na Legislação Federal, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, estabelece que:

Art. 1º

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que

fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4 A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.5 Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Sala de Licitações, Praça Hegídio Cruz, Centro CEP: 46.820-355 - Bonito - Bahia. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.6 O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao Departamento de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, serão publicadas no site oficial do município.

2.7 As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: www.bonito.ba.gov.br, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que o Departamento de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.8 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42,43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.9 Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II- PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO X - MODELO DE PROCURAÇÃO

3. LOCAL E DATA

3.1 A licitação será realizada no dia **07 de maio de 2026, às 09h00min (horário de Brasília- DF)**, no endereço Sala de Licitações, Praça Egídio Cruz, Centro CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.2. ORIGEM DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026**, Correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

3.3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.003/ 2.039	33.90.30	1500.0000
05.00 – Secretaria Municipal de Educação	2.050/ 2.052/ 2.042/ 2.008/ 2.009/ 1.035/	33.90.30	1500.1001/ 1540.0000

	2.040		
06.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.059/ 1.067	33.90.30	1500.0000
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rural	2.025/ 1.018	33.90.30	1500.0000
08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	2.026/ 1.038	33.90.30	1500.0000/ 1501.0000
09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social	2.028/ 2.046	33.90.30	1500.0000/ 1660.0000
11.00 – Secretaria Municipal de Saúde	2.016/ 2.057/ 2.018/ 2.019/ 2.017	33.90.30	1500.1002/ 1600.0000
12.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	1.062/ 2.121/ 1.202	33.90.30	1500.0000
03.00 - Gabinete do Prefeito.	2037/2047/2038	33.90.30	1500.000

4. OBJETO

4.1.A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba submersa, equipamento de segurança, tendas, tintas, material para pintura e grama, para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas, Quadras Poliesportivas e estádios, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos.

ANEXO I (Termo de Referência)

ANEXO II (Modelo de Proposta de Preços)

ANEXO III (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação)

ANEXO IV (Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte)

ANEXO V (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor)

ANEXO VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar)

ANEXO VII (Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante)

ANEXO VIII (Modelo da Ata de Registro de Preço)

ANEXO IX (Modelo de Declaração de Idoneidade)

ANEXO X (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame)

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 – Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviado ou entregue os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2 – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 – Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais de n.ºs 14.133/2021 no que for pertinente.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a agente de contratação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular (**anexo X**), atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao

certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

12.3. No credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo III deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais.

14. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

14.2. Estar impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

14.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

14.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

14.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

14.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

14.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no Anexos II deste Edital.

14.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 32.1.

14.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com Preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (Dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

14.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

14.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 32.1** deste Edital.

14.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

14.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.14. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço nos itens e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto num **percentual mínimo de 0,5 % (meio por cento) de desconto linear**.

16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5 Por força dos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 será observado:

16.5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

16.5.2 A ME ou EPP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

16.5.3 O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

16.5.4 Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.5.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem enquadradas no disposto no item 16.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

16.5.6 Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 16.4. Será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

16.5.7 O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

16.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou

superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

16.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

17.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B - **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

17.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Estado**;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Município**;
- d)** prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;

f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de **certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) **Alvará** de Funcionamento;

h) **Cédula de identidade** dos sócios ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);

i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (**ANEXO VII**);

j) Certidão do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis Ou <https://certidoes.cgu.gov.br>.

l) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

17.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis na forma da lei, a serem apresentados por meio de cópia extraída do “Livro Diário” acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento, registrado junto a Junta Comercial do estado sede da empresa;

b) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social, e as empresas que estiveram inativas deverão comprovar a sua inatividade;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

19. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos

termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

19.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, se a mesma já tenha apresentado a declaração no credenciamento fica dispensado de sua apresentação na fase de habilitação.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

20. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

20.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

20.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

20.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

21. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

22.3 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

22.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade desua proposta.

22.5 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

23. DA FORMA DE ENTREGA

23.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, no local indicado pela secretaria demandante. O recebimento será realizado por servidor previamente designado pela Administração, responsável pela conferência, fiscalização e verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou no contrato, inclusive quanto às quantidades e valores contratados.

23.2 O Pedido de serviço será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de serviço;

23.3 Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos materiais, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

23.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

23.6 Não haverá franquias mínimas de cópias ou serviços a serem realizados. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

23.7 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.10 A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

23.11 Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

23.12 Os materiais deverão ser entregues conforme edital.

23.13 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

23.14 Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

23.15 Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

23.16 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos materiais, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

23.17 O Município de Bonito através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

23.18 Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

23.19 O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

23.20 Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

b) Caso ocorra qualquer irregularidade durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

c) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XX.

24. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

24.2 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.003/ 2.039	33.90.30	1500.0000
05.00 – Secretaria Municipal de Educação	2.050/ 2.052/ 2.042/ 2.008/ 2.009/ 1.035/ 2.040	33.90.30	1500.1001/ 1540.0000
06.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.059/ 1.067	33.90.30	1500.0000
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rural	2.025/ 1.018	33.90.30	1500.0000
08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	2.026/ 1.038	33.90.30	1500.0000/ 1501.0000
09.00 – Secretaria Municipal de	2.028/ 2.046	33.90.30	1500.0000/

Assistência e Bem Estar Social			1660.0000
11.00 – Secretaria Municipal de Saúde	2.016/ 2.057/ 2.018/ 2.019/ 2.017	33.90.30	1500.1002/ 1600.0000
12.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	1.062/ 2.121/ 1.202	33.90.30	1500.0000
03.00 - Gabinete do Prefeito.	2037/2047/2038	33.90.30	1500.000

25. DA FORMA DE PAGAMENTO.

25.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

25.2 Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

25.3 O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

25.4 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

25.5 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

25.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

25.7 Na hipótese prevista no subitem 25.1, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

25.8 Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

26. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

26.1 São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Entregar os produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

26.2 Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

26.3 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

27. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

27.1 O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art.117º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

27.2 Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;

g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

28. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

28.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

28.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

28.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 28.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

28.5 A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

28.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

28.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

28.8 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

28.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

28.10 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

Devolução da garantia;

28.11 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

28.12 Pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

28.13 Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;*
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;*
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;*
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;*
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;*
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;*
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.*

28.14 A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;*
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;*
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

28.15 Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

28.16 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.17 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

29. DO PRAZO DE ENTREGA

29.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

29.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município. Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização especificadas neste edital no Anexo I, termo de referência.

29.3 Os materiais deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

29.4 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

29.5 O prazo de entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

29.6 Os produtos entregues deverão ser recebidos pelo Departamento de Compras do Município de Bonito-Ba, ou pela secretária solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

29.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

29.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

29.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

29.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

29.11 A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

29.12 Os fatos dispostos no item 29.11. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

29.13 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.

29.14 O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) Quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;

c) No prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

29.15 O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

29.16 O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

29.17 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

29.18 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

29.19 Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

30. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

30.1 O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

Realização de todos os ensaios e testes, (se for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;

c) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (se for o caso);

d) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

e) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

30.2 O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) material(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

30.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

30.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

30.5 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

30.6 Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por contado contratado.

31. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

31.1 A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quais sejam:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

I - Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

IV - Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

32.2 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

32.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

32.4 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

32.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

32.6 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

32.7 Desconto do valor da garantia prestada;

32.8 Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou Cobrado judicialmente.

32.9 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - Dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período de até três anos.

32.10 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

32.11 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

32.12 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

32.13 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período de até 01 (um) ano.

32.14 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

32.15 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - até 04 (quatro) anos.

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - até 06 (seis) anos.

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - até 06 (seis) anos.

- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - até 05 (cinco) anos.

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - até 06 (seis) anos.

32.17 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes

federativos, no caso das infrações previstas no item 32.1, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

32.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

32.19 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma sana a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.20 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

32.21 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.22 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.23 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.

33. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

33.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

33.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

33.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

33.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

33.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

33.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

33.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

34. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

34.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

34.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

34.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

34.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

34.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

34.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

34.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

34.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

34.9 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

34.10 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

34.11 Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

34.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

35. DAS REVISÕES DE PREÇOS

35.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

35.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

35.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

35.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

35.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

36.2 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Bonito, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

36.3 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

36.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

36.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Bonito, 20 de abril de 2026.

Marquízia Macaúbas dos Santos
Agente de Contratação

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº.14.133/2021).

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba submersa, equipamento de segurança, tendas, tintas, material para pintura e grama, para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas, Quadras Poliesportivas e estádios, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Combogo 40 x 40cm		Und	500		
2	Combogo elemento Vazado 20x20cm		Und	1.000		
3	Meio fio econômico		Metro	10.000		
4	Piso intertravado retangular 6x10x20cm		M ²	10.000		
5	Piso Intertravado 16 Faces H6 - 35 Mpa, 11 x 22 x 6.		M ²	4.000		
6	Canaleta para Construção – em concreto - Tipo U, Medindo 40 X 17 X 10 CM (Comprimento x Largura x Altura)		Und	4.000		
7	Canaleta para Construção – em concreto - Tipo U, Medindo 40 X 17 X 17 CM (Comprimento x Largura x		Und	4.000		

	Altura)					
8	Vigota treliçada para Laje premoldada		M	1.500		
VALOR DO LOTE 01 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedra para piso intertravado de concreto formato sextavado 25x20x7cm		UND	20.000		
VALOR DO LOTE 02 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tomada de embutir de uma entrada 10A modular		Und	1000		
2	Tomada de embutir de duas entradas 10A modular		Und	2000		
3	Tomada de embutir de três entradas 10A modular		Und	1000		
4	Tampa cega modular		Und	1000		
5	Tomada de embutir de 20A modular		Und	500		
6	Lâmpada de 30w econômica 220v Eletrônica		Und	1000		
7	Rele foto célula 1000w 220v Noturno		Und	1500		

8	Base para rele foto célula		Und	1500		
9	Cabo de 1 x 2,5 mm Cobre Flexível		Metro	30.000		
10	Cabo de 1 x 4,00 mm Cobre Flexível		Metro	30.000		
11	Cabo de 1 x 6,00mm Cobre Flexível		Metro	30.000		
12	Cabo de 1 x 10,00mm Cobre Flexível		Metro	10.000		
13	Cabo de 1 x 16,00 mm Cobre Flexível		Metro	5.000		
14	Cabo de 1 x 25,00mm Cobre Flexível		Metro	1000		
15	Cabo mutiflexado 25mm x 4mm alumino		Metro	2000		
16	Conector perfurante 95x10mm		UND	2100		
17	IDR unipolar de 40A		UND	1500		
18	IDR bipolar de 40A		UND	1500		
19	IDR tripolar de 63A		UND	1500		
20	Disjuntor tripolar de 40A DIM		UND	400		
21	Disjuntor tripolar de 70A DIM		UND	300		
22	Disjuntor tripolar de 100A DIM		UND	300		
23	Disjuntor unipolar de 10A DIM		UND	300		
24	Disjuntor unipolar de 16A DIM		UND	300		
25	Disjuntor unipolar de 20A DIM		UND	300		
26	Disjuntor unipolar de 25 DIM		UND	300		
27	Disjuntor unipolar de 32A DIM		UND	300		
28	Disjuntor unipolar de 40A DIM		UND	300		
29	Disjuntor unipolar de 63A DIM		UND	300		
30	Plug residência saída axial		UND	300		

31	Tomada de sobrepor retangular 10A branca		UND	100		
32	Tomada de embutir de 01 entrada		UND	1100		
33	Tomada de embutir de 02 entradas		UND	1000		
34	Tomada de embutir de 03 entradas		UND	1000		
35	Interruptor de uma tecla de embutir		UND	500		
36	Interruptor de duas teclas de embutir		UND	500		
37	Interruptor de três teclas de embutir		UND	300		
38	Interruptor de uma tecla e uma tomada de embutir		UND	600		
39	Interruptor de duas teclas e uma tomada de embutir		UND	600		
40	Caixa de distribuição para 03 disjuntores de embutir		UND	50		
41	Caixa de distribuição para 06 disjuntores de embutir		UND	50		
42	Caixa de distribuição para 12 disjuntores de embutir		UND	50		
43	Caixa padrão monofásica - Padrão Coelba		UND	150		
44	Caixa padrão trifásica - Padrão Coelba		UND	50		
45	Bocal de louça base E27		UND	600		
46	Bocal de louça base E40		UND	300		
47	Lâmpada de LED 9.5 watts base E27 Frio BI-VOLT		UND	250		
48	Lâmpada de LED 15 watts base E27 Frio BI-VOLT		UND	250		

49	Lâmpada de LED 20 watts base E27 Frio BI-VOLT		UND	500		
50	Lâmpada de LED 30 watts base E27 Frio BI-VOLT		UND	2.000		
51	Lâmpada de LED 50 watts base E27 Frio BI-VOLT		UND	2.000		
52	Lâmpada de LED 50 watts base E40 Frio BI-VOLT		UND	2.000		
53	Refletor de LED Frio Holofote 30 watts BI-VOLT		UND	500		
54	Refletor de LED Frio Holofote 50 watts BI-VOLT		Und	500		
55	Refletor de LED Frio Holofote 100 watts BI-VOLT		Und	500		
56	Refletor de LED Frio Holofote 150 watts BI-VOLT		Und	500		
57	Refletor de LED Frio Holofote 200 watts BI-VOLT		Und	500		
58	Refletor de LED Verde 30 watts, IP67, BI-VOLT.		Und	1.000		
59	Refletor de LED Verde 100 watts, IP67, BI-VOLT.		Und	1.000		
60	Refletor de LED Verde 150 watts, IP67, BI-VOLT.		Und	1.000		
61	Refletor de LED Colorido 100 watts com controle, IP67, BI-VOLT.		Und	1.000		
62	Interruptor de uma tecla modular		Und	500		
63	Interruptor de duas teclas modular		Und	500		
64	Interruptor de três teclas modular		Und	500		
65	Interruptor com tomada de		Und	100		

	uma tecla modular				
VALOR DO LOTE 03 - R\$					
(Valor total por extenso)					

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 30W		UND	300		
2	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 50W		UND	300		
3	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 60W		UND	300		
4	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 200W		UND	300		
5	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 300W		UND	300		
4	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 100W		UND	500		
5	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 150W		UND	350		
6	Luminária tubular LED sobrepor SLIM 40W - 6500K		UND	500		

	120cm - Bivolt					
7	Luminária tubular LED sobrepor SLIM 20W - 6000K 60cm - Bivolt		UND	500		
8	Cabo de cobre TIPO "PP" formação de 3 vias de 2,5mm ²		M	500		
9	Cabo de cobre TIPO "PP" formação de 3 vias 4,0mm ²		M	500		
10	Cabo de cobre TIPO "PP" formação de 3 vias 1,5mm ²		M	500		
11	Cabo de cobre TIPO "PP" formação de 2 vias 2,5mm ²		M	1500		
12	Cabo paralelo #2,50mm ²		M	1000		
13	Cabo paralelo #1,50mm ²		M	1000		
14	Fio de Cobre Flexível Entrelaçado e Torcido 300v 2 x 1,00		M	1500		
15	Fio de Cobre Flexível Entrelaçado e Torcido 300v 2 x 1,50		M	1500		
16	Fio de Cobre Flexível Entrelaçado e Torcido 300v 2 x 2,50		M	1500		
17	Canaleta com fixação por adesivo sem divisória Tamanho: 200cmX 100cm x 2.00 m.		UND	800		
18	Quadro de distribuição para instalação aparente (sobrepor) fabricado em chapa de aço, provido de porta e fechadura, para instalação de disjuntores, padrão americano (norma		UND	10		

	NEMA), completo, com kit barramento trifásico + neutro p/ 225A, com espaço separado para disjuntor geral tripolar, e capacidade de 50 disjuntores monopulares.					
19	Disjuntor termomagnético, (Norma NEMA), em caixa moldada de baquelite, perfeitamente adaptáveis em quadros de distribuição padrão americano, dimensões 98,4mm(A), 25,4-50,8-76,2mm(L) e 60mm(P). BIPOLAR 20A, 230V, 3,0kA		UND	10		
20	Disjuntor termomagnético, (Norma NEMA), em caixa moldada de baquelite, perfeitamente adaptáveis em quadros de distribuição padrão americano, dimensões 98,4mm(A), 25,4-50,8-76,2mm(L) e 60mm(P). BIPOLAR 25A, 230V, 3,0kA		UND	10		
21	Quadro de distribuição para instalação aparente (sobrepôr) fabricado em chapa de aço, provido de porta e fechadura, para instalação de disjuntores, padrão americano (norma NEMA), completo, com kit barramento trifásico + neutro p/ 100A, com espaço separado para disjuntor geral tripolar, e capacidade de 24 disjuntores monopulares.		UND	50		

22	Disjuntor com proteção diferencial DDR para sistemas com capacidade de interrupção de 6kA/240Vca (IEC 60898) e 10kA/240Vca (IEC 60947-2), sensibilidade de 30mA, tensão nominal de 240 Vca e tensão mínima de operação de 100 V, terminal superior para 16-25mm ² e terminal Inferior para 25-35mm ² . 1 POLO MAIS NEUTRO 25A		UND	5		
23	Disjuntor com proteção diferencial IDR para sistemas com capacidade de interrupção de 6kA/240Vca (IEC 60898) e 10kA/240Vca (IEC 60947-2), sensibilidade de 30mA, tensão nominal de 240 Vca e tensão mínima de operação de 100 V, terminal superior para 16-25mm ² e terminal Inferior para 25-35mm ² . 1 POLO MAIS NEUTRO 32A		UND	5		
24	Disjuntor com proteção diferencial IDR para sistemas com capacidade de interrupção de 6kA/240Vca (IEC 60898) e 10kA/240Vca (IEC 60947-2), sensibilidade de 30mA, tensão nominal de 240 Vca e tensão mínima de operação de 100 V, terminal superior para 16-25mm ² e terminal Inferior para 25-35mm ² . 2 POLOS MAIS NEUTRO 16A		UND	5		

25	Disjuntor com proteção diferencial IDR para sistemas com capacidade de interrupção de 6kA/240Vca (IEC 60898) e 10kA/240Vca (IEC 60947-2), sensibilidade de 30mA, tensão nominal de 240 Vca e tensão mínima de operação de 100 V, terminal superior para 16-25mm ² e terminal Inferior para 25-35mm ² . 2 POLOS MAIS NEUTRO 25A		UND	5		
26	Disjuntor com proteção diferencial IDR para sistemas com capacidade de interrupção de 6kA/240Vca (IEC 60898) e 10kA/240Vca (IEC 60947-2), sensibilidade de 30mA, tensão nominal de 240 Vca e tensão mínima de operação de 100 V, terminal superior para 16-25mm ² e terminal Inferior para 25-35mm ² . 2 POLOS MAIS NEUTRO 32A		UND	5		
27	Disjuntor com proteção diferencial IDR para sistemas com capacidade de interrupção de 6kA/240Vca (IEC 60898) e 10kA/240Vca (IEC 60947-2), sensibilidade de 30mA, tensão nominal de 240 Vca e tensão mínima de operação de 100 V, terminal superior para 16-25mm ² e terminal Inferior para 25-35mm ² . 3 POLOS MAIS NEUTRO 16A		UND	5		

28	Disjuntor com proteção diferencial IDR para sistemas com capacidade de interrupção de 6kA/240Vca (IEC 60898) e 10kA/240Vca (IEC 60947-2), sensibilidade de 30mA, tensão nominal de 240 Vca e tensão mínima de operação de 100 V, terminal superior para 16-25mm ² e terminal Inferior para 25-35mm ² . 3 POLOS MAIS NEUTRO 25A		UND	5		
29	Disjuntor com proteção diferencial DDR para sistemas com capacidade de interrupção de 6kA/240Vca (IEC 60898) e 10kA/240Vca (IEC 60947-2), sensibilidade de 30mA, tensão nominal de 240 Vca e tensão mínima de operação de 100 V, terminal superior para 16-25mm ² e terminal Inferior para 25-35mm ² . 3 POLOS MAIS NEUTRO 32A		UND	5		
30	Disjuntor com proteção diferencial DDR para sistemas com capacidade de interrupção de 6kA/240Vca (IEC 60898) e 10kA/240Vca (IEC 60947-2), sensibilidade de 30mA, tensão nominal de 240 Vca e tensão mínima de operação de 100 V, terminal superior para 16-25mm ² e terminal Inferior para 25-35mm ² . 3 POLOS MAIS NEUTRO 63A		UND	5		
31	Caixa de passagem PVC, de sobrepor, com tampa cega aparafusada, dimensões:		UND	25		

	15x15 cm					
32	Caixa de passagem PVC, de sobrepor, com tampa cega aparafusada, dimensões: 20x20 cm		UND	30		
33	Placa cega, em material termoplástico, com parafusos de fixação. 2"x4"		UND	150		
34	Placa cega, em material termoplástico, com parafusos de fixação. 4"x4"		UND	150		
35	Caixa de passagem, em PVC, com tampa aparafusada, de sobrepor, dimensões: 10x10x6 cm		UND	30		
36	Caixa de passagem, em PVC, com tampa aparafusada, de sobrepor, dimensões: 15x15x10 cm		UND	40		
37	Caixa de passagem, em PVC, com tampa aparafusada, de sobrepor, dimensões: 20x20x12 cm		UND	30		
38	TOMADA SOBREPOR 2P + T 10A / 250V com caixinha 2x2		UND	200		
39	Tomada 2P+T, padrão brasileiro, 20A-220V, com caixinha 2x2		UND	150		
40	Tomada 2P+T, padrão brasileiro, 10A-220V, 4x2, com conectores isolados e providos de prensa cabos.		UND	200		
41	Plugue saída axial, padrão brasileiro, 2P+T, 10A-250V, cor cinza.		UND	100		
42	Tomada 2P+T, padrão brasileiro, 20A-22V, 4x2, com		UND	100		

	conectores isolados e providos de prensa cabos, cor branca.					
43	Interruptor simples (1 tecla), 10A-250V, com caixa 2x2.		UND	100		
44	Interruptor simples (1 tecla), 10A-250V, 4x2.		UND	300		
45	Interruptor paralelo simples (1 tecla), 10A-250V, 4x2.		UND	50		
46	Abraçadeira tipo "D" em chapa de aço galvanizada com cunha de aperto. Ø 3/4"		UND	500		
47	Abraçadeira tipo "D" em chapa de aço galvanizada com cunha de aperto. Ø 1"		UND	200		
48	Abraçadeira tipo "D" em chapa de aço galvanizada com cunha de aperto. Ø 1.1/4"		UND	500		
49	Abraçadeira tipo "D" em chapa de aço galvanizada com cunha de aperto. Ø 1.1/2"		UND	200		
50	Abraçadeira tipo "D" em chapa de aço galvanizada com cunha de aperto. Ø 2"		UND	200		
51	Abraçadeira tipo "D" em chapa de aço galvanizada com cunha de aperto. Ø 4"		UND	60		
52	Quadro de distribuição para instalação aparente (sobrepôr) fabricado em chapa de aço, provido de porta e fechadura, para instalação de disjuntores, padrão americano (norma NEMA), completo, com kit barramento trifásico + neutro p/ 150A, com espaço separado para disjuntor		UND	100		

	geral tripolar, ecapacidade de 56 disjuntores monopolares.					
53	Quadro de distribuição para instalação aparente (sobrepôr) fabricado em chapa de aço, provido de porta e fechadura, para instalação de disjuntores, padrão americano (norma NEMA), completo, com kit barramento trifásico + neutro p/ 100A, com espaço separado para disjuntor geral tripolar, ecapacidade de 16 disjuntores monopolares.		UND	100		
54	Poste para Chumbar, completo 40x60x1,55mm, 3,00m		UND	1.000		
55	Gradil Newcerk 50x200mm, Slim, Pint, Eletrostática Simples - 2,43x2,50m		M	4.000		
VALOR DO LOTE 04 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave de nível que permita o controle de nível inferior e/ou superior em caixa de água e acione comando de bombas. Capacidade elétrica do interruptor será de 15A - 250Vca; Capacidade elétrica de certificação de 10A - 250Vca; Temperatura de operação de 0º a 60ºC; Grau		UND	30		

	de Operação IP X8; Proteção contra choques elétricos classe II; Tipo de Interrupção por micro-desconexão isenta de mercúrio; Controle por princípio eletromecânico; Contato reversível.					
2	Chuveiro elétrico com 3 temperaturas Cor: Branco, Tipo de chuveiro: Ducha; Opções de temperatura: 3; Pressão da água: 1 a 40 MCA; Consumo: 4, Kw/h; Voltagem: 220V (não é bivolt); Ducha manual: Sim; Dimensões: 18(L) x 27(A) x 18 (P) – cm; Garantia de 1 ano		UND	100		
3	Resistência para chuveiro elétrico 5500w 220v		UND	30		
4	Chuveiro Elétrico de 4 temperaturas. Especificações: Tensão elétrica: 220V; quantidade de jatos de água: 69; Mangueira com ducha manual: sim; Compatível com sistema DR: sim; Resistência de troca rápida: sim; Proteção contra choques: sim; Produto compatível com DR (Dispositivo Diferencial; Residual). Dimensões: (L x A x P): 16,5 x 10,9 x 16,5 cm.		UND	30		
5	Resistência para chuveiro 4 temperaturas; Tensão elétrica: 250V (220V); Potência: 6800 W; Garantia de 3 meses		UND	50		
6	Chuveiro 4 temperaturas c/ Pressurizador.		UND	50		

	<p>Especificações do chuveiro: Tensão elétrica: 220V; quantidade de jatos de água: 69; mangueira com ducha manual: sim; Compatível com sistema DR: sim; Resistência de troca rápida: sim; Tipo refil; Proteção contra choques: sim; Produto compatível com DR (Dispositivo Diferencial Residual); Dimensões: (L x A x P): 16,5 x 10,9 x 16,5 cm; Especificações do pressurizador: Pressão De Funcionamento 7 A 25kpa(0,7 A 2,5mca); Sistema De Aterramento: Sim; Com Pressurizador: Sim; Garantia Do Fabricante: 1 Ano; Altura Aproximada: 12cm; Largura Aproximada: 16cm; Comprimento Aproximado: 12cm</p>					
7	Chuveiro ducha fria 6"		UND	50		
8	Chuveiro ducha fria 9"		UND	50		
9	Braço para ducha de plástico 40 cm		UND	100		
10	Braço para ducha de alumínio 40 cm		UND	100		
11	Ducha Higiênica com Registro: Ducha higiênica, mangueira 1,20m, ducha manual, suporte da ducha, canopla de acabamento e registro.		UND	20		
12	Tomada dupla (2 x 2P+T), padrão brasileiro, 10A-220V, sem placa, com conectores isolados e providos de		UND	200		

	prensa cabos, cor branca.					
13	Aparelho blindado, tipo tartaruga, com grade de proteção em alumínio sílcio, protegido por juntas de vedação para ambientes úmidos, montado com lâmpada fluorescente compacta eletrônica (reator incorporado-2700K), tipo PL de 26W.		UND	50		
14	Abraçadeira Tipo "U" Para Eletroduto de ¾"		UND	200		
15	Abraçadeira Tipo "U" Para Eletroduto de 1"		UND	200		
16	Abraçadeira Tipo "U" Para Eletroduto de 1 1/4"		UND	200		
17	Arandela Reclinável com prato 10" de Alumínio repuxado acabamento com verniz incolor antioxidante com soquete de louça		UND	100		
18	Luminária tipo Plafon branco com soquete de porcelana 100w		UND	300		
19	Lâmpada de Led 6,50 w Bulbo: A 60; Potência: 6,50 w; Tensão: 220 v; Base: E 27; Temperatura de cor: 6400 K; Aspecto: Branco		UND	60		
20	Lâmpada de led 10W Bulbo; Potência: 10W; Tensão: 220v; Base: E27; Temperatura de Cor: 6400K; Aspecto: branco		UND	120		
21	Lâmpada de led 12W Bulbo; Potência: 12W; Tensão: 220v; Base: E27;		UND	300		

	Temperatura de Cor: 6400K; Aspecto: branco.					
22	Bocal e Termoplástico em Nylon		UND	200		
23	Soquete anti-vibratório bi pino, p/ lâmpada fluorescente, certificação do INMETRO.		UND	40		
24	Luminária autônoma de emergência com inscrição "SAÍDA", com 30 LED's, bivolt automático, 1,5W, temperatura de cor 6.400K, fluxo luminoso de 360lm (mín) x 720lm (máx), autonomia de 12:00h, dimensões 52x74x210 (LxAxC)110-.220v bivolt		UND	100		
25	Luminária autônoma de emergência com inscrição "SAÍDA", com 60 LED's, bivolt automático, 3W, temperatura de cor 6.500K, fluxo luminoso de Min: 90 lm / Max: 200 lm, autonomia de Fluxo Mín/Máx.: 7 horas / 3 horas, dimensões 34,2 x 5,6 x 3 cm (A x L x P) 110-.220v bivolt		UND	100		
26	Lâmpada LED Super Econômica E-27 12W, 6500K, com uma vida útil de 50 vezes mais que as lâmpadas comum, a Lâmpada LED Super Econômica é indicada para residências, empresas, hotéis, shopping center e qualquer outro estabelecimento que está preocupado com o alto valor gasto com energia elétrica e a intensa manutenção na troca		UND	150		

	de lâmpadas. Além da economia de energia, ela também oferece uma baixa emissão de calor, maior eficiência luminosa e não emite radiação infravermelha nem ultravioleta. 45W e 200W de uma Incandescente. média de 50 mil horas Potência: 12W Cor: Branco Frio Luminosidade: 1.320 Lúmens Dimensões do produto: 18 cm altura e 6 cm largura 6500K, Conector: E27 Voltagem: 220V (bivolt) Vida útil: Aproximadamente 30.000 horas.					
27	Espelho 4 x 2 com uma tomada de telefone 4P x RJ 11		UND	50		
28	Cabo Coaxial para Antena		M	300		
29	Régua com 6 tomadas 120V-10A		UND	50		
30	FIO PARA TELEFONE DE 90 (ROLO COM 200MTS)		UND	5		
31	PAINEL DE LED QUADRADO SOBREPOR 18W BRANCO FRIO BIVOLT		UND	300		
32	PAINEL DE LED EMBUTIR SOBREPOR 18W BRANCO FRIO BIVOLT		UND	300		
33	PAINEL DE LED QUADRADO SOBREPOR 24W BRANCO FRIO BIVOLT		UND	200		
34	PAINEL DE LED EMBUTIR SOBREPOR 24W BRANCO FRIO BIVOLT		UND	200		

35	PAINEL DE LED QUADRADO EMBUTIR 48W 62X62 600K BRANCO FRIO BIVOLT		UND	150		
36	Cano para chuveiro (braço). Bitola em Polegadas: ½". Comprimento: 30cm		UND	40		
37	Canaleta com fixação por adesivo sem divisória. Tamanho: 300cmX 500cm x 2.00 m.		UND	100		
38	Canaleta de Fixação por adesivo sem divisória, tam 300 cm x 300 cm x 2 mts		UND	50		
39	Canaleta de Fixação por adesivo sem divisória, tam 500 cm x 500 cm x 2 mts		UND	50		
40	Filtro de linha com 4 tomadas 10A		UND	50		
41	Painel de Led de embutir de 30w Branco Frio Bivolt		UND	300		
42	Refletor de Led de 30W na cor Verde		UND	100		
43	Refletor de Led de 30W na cor Azul		UND	100		
44	Spot de 5w quadrado na cor frio teto		UND	300		
45	Spot de 5w quadrado na cor quente teto		UND	300		
VALOR DO LOTE 05 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Refletores de Led de 50 w uso externo IP 66		UND	500		
2	Refletor Holofote de Led 100 w Branco Frio Bivolt Preto		UND	500		
3	Refletor Holofote de Led de 30 w Branco Frio Bivolt		UND	500		
4	Refletor Holofote Led de 10 w Branco Frio Bivolt IP 66		UND	200		
5	Refletor Led 400w Branco tipo Holofote a Prova D'água. Bivolt IP 66		UND	300		
6	Refletor Led 500w Branco tipo Holofote a Prova D'água. Bivolt IP 66		UND	300		
7	Refletor Led 200w Branco tipo Holofote a Prova D'água. Bivolt IP 66		UND	300		
8	Luminária completa pequena c/ duas lâmpadas fluorescente de 20wx220v tubular de teto		UND	420		
9	Braço para luminária cebolão de 2m par tubo de 1 ½'		UND	210		
10	Cabo PP 2X2,5mm		Metro	5000		
11	Cabo PP 3X4mm		Metro	3000		
12	Cabo PP 3X10mm		Metro	3000		
13	Cabo Duplex 16 mm de alumínio coberto Neutro e Fase		Metro	3000		
14	Cabo Triplex 16 mm de alumínio coberto Neutro e Fase		Metro	3000		
15	Cabo Quadriplex 16 mm de alumínio coberto Neutro e Fase		Metro	3000		
16	Globo de Polietileno para iluminação pública p/ Praça 15 x 28 cm		UND	80		

17	Braço para luminária de LED de 1m x 3/4 aço galvanizado		UND	150		
18	Caixa de barramento para 150 A com barramento		UND	100		
19	Disjuntor tripolar de 150A Modular		UND	50		
20	Tomadas solta fechada prolongada residencial		UND	300		
21	Eletroduto PVC rosqueável de 4 m de 1 1/4" preto padrão Coelba		UND	1500		
22	Eletroduto PVC rosqueável de 4 m de 1" preto padrão Coelba		UND	1500		
23	Curva PVC de 90° de 1 1/4" rosqueável eletroduto padrão Coelba		UND	1500		
24	Curva PVC de 90° de 1" rosqueável eletroduto padrão Coelba		UND	1500		
25	Curva PVC de 180° de 1 1/4" eletroduto padrão Coelba		UND	1500		
26	Curva PVC de 180° de 1" eletroduto padrão Coelba		UND	1500		
27	Luva rosqueável de 1" eletroduto padrão Coelba		UND	1500		
28	Luva rosqueável de 1 1/4" eletroduto padrão Coelba		UND	1500		
29	Arruela para tubo de 1" zamac rosca BSP		UND	2500		
30	Porca para tubo de 1" zamac rosca BSP		UND	2500		
31	Porca para tubo de 1 1/4" zamac rosca BSP		UND	2500		
32	Arruela para tubo de 1 1/4" zamac rosca BSP		UND	2500		

33	Luminária de teto com duas lâmpadas de 40w de 220v com lâmpadas fluorescente.		UND	200		
34	Plafon com bocal de louça		UND	800		
35	Rack para 01 roldana para energia externo		UND	800		
36	Roldana de louça para rack de energia 72x72mm		UND	800		
37	Haste de aterramento 1/2 x 2,4 m cobre		UND	500		
38	Conectores para haste de aterramento		UND	500		
39	Boia automática para bomba		UND	200		
40	Kit luminária completa contendo: (01 braço de 1 metro p/ luminária pública aberta; 01 rele foto célula 220v; 01 parafuso 9/16x10" cabeça quadrada; 01 base para rele; 02 conectores perfurante 95x10m; 03 metros de cabo PP 2x2,25m). 1 lâmpada de led de 50 w base E 27.		Kit	630		
41	Luminária tartaruga uso externo 110 x 210 x 110mm		UND	210		
42	Passa fio 30m guia		UND	10		
43	Passa fio 20m guia		UND	10		
44	Mangueira corrugada 1/2" (conduíte)		Metro	4000		
45	Mangueira corrugada 3/4" (conduíte)		Metro	4000		
46	Mangueira corrugada 1" (conduíte)		Metro	4000		
47	Bocal comum (soquete p/ Lâmpada simples)		UND	630		

48	Fita plástica zebraada nas cores preta/amarela 07 cm 100m.		UND	200		
49	Caixa PVC 04x02 p/tomada de embutir		UND	1050		
50	Fita isolante, na cor preta, dorso filme de PVC, adesivo à base de resina e borracha, auto extingüível, espessura nominal de 0,180 mm, resistência à tração de 30,90 N/cm mínimo, alongamento de no mínimo 200%, tensão depurativa de 9,00KV, nas medidas 19 mm x 20m.		UND	630		
51	Fita auto - fusão de borracha, na cor preta, largura de 0,5 mm, resistência à tração de no mín. 800mpa, temperatura de operação 90°C, temperatura de sobrecarga de 130°C, que tenha corrosão ao cobre negativa, rigidez dielétrica de no mínimo 39,3 kv/mm. Medidas 19mm x 20m.		UND	210		
52	Parafuso cabeça quadrada 9/16x10"		UND	630		
53	Lâmpada tubular tubo LED 120CM X 20W X 100-240V		UND	550		
54	Lâmpada tubular tubo LED 60CM X 10W X 100-240V		UND	550		
55	Abraçadeira de nylon preta 4,8 x 300 mm		UND	450		
56	Canaleta branca 20 x 10 mm x 2,10 metros		UND	210		
VALOR DO LOTE 06 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitor permanente 60 uf 400v		UND	50		
2	Programador horário digital 16A - 16 on e 16 off - 220 volts.		UND	50		
3	Capacitor de partida de motor de ventilador, 6uf 250v, 6uf 450v 50/60HZ.		UND	50		
4	Capacitor de partida de motor de ventilador 4uf 250v, 4uf 450v 50/60HZ.		UND	50		
5	Terminal de pressão fabricado em cobre, acabamento estanho, com 1 furo de fixação, para cabo de cobre 16mm ² .		UND	40		
6	Terminal de pressão fabricado em cobre, acabamento estanho, com 1 furo de fixação, para cabo de cobre 10mm ² .		UND	40		
7	Relê de nível 380v proteção.		UND	40		
8	Relê falta de fase 380v proteção.		UND	40		
9	Butueira liga/desliga 1na 1nf		UND	60		
10	Amperímetro analógico de 0a 30a 52mm MD		UND	40		
11	Voltímetro analógico de 0 a 500v 52mm		UND	40		
12	Amperímetro analógico de 0a 100a 72x72mm MD		UND	20		
13	Voltímetro amperímetro digital 60a 500v e de 0a 100a		UND	30		
14	Relê temporizador de segundo		UND	60		

	tempo					
15	Trilho para disjuntor Dim 1 metro		UND	20		
16	Capacitor de partida 378x408 uf 220v		UND	50		
17	Capacitor permanente 50 uf 400v		UND	50		
18	Capacitor permanente 25 uf 400v		UND	50		
19	Caixa para quadro de comando metálica 40 cm x 30cm x 20cm		UND	50		
20	Conector em barra material plástico 4mm		UND	30		
21	Conector em barra material plástico 6mm		UND	30		
22	Conector em barra material plástico 10mm		UND	30		
23	Chave magnética para motor de 5cv com bobina 220v		UND	25		
24	Chave magnética para motor de 15cv com bobina 220v		UND	25		
25	Chave magnética de 7,5cv com bobina 220v		UND	25		
26	Pente de alimentação em cobre unipolar com 12 pinos		UND	30		
27	Plug fêmea prolongador versátil 2P+TPB (padrão brasileiro)		UND	40		
28	Plug macho prolongador versátil 2P+TPB (padrão brasileiro)		UND	40		
29	Tomada blindada para uso industrial, IP67, 4 polos, 220/240v		UND	25		
30	Plugue blindada para uso industrial, IP67, 4 polos,		UND	25		

	220/240v				
31	Contactora para 32a em 220v		UND	30	
32	Contactora para 25a em 220v		UND	30	
33	Contactora para 18a em 220v		UND	30	
34	Contactora 40a em 220v		UND	15	
35	Voltímetro digital 22mm 0-500v		UND	30	
36	Amperímetro digital 22mm 0-100a		UND	30	
37	Botão de emergência com trava		UND	20	
38	Capacitor de 55 uf 440v		UND	25	
39	DPS 20-275a mono polar classe 2		UND	50	
40	DPS 40-275a mono polar classe 2		UND	50	
41	Led para painel 220v azul		UND	50	
42	Led para painel 220v vermelho		UND	50	
43	Led para painel 220v amarelo		UND	50	
44	Led para painel 220v verde		UND	50	
45	Relê térmico com escala de 23-32a		UND	25	
46	Relê térmico com escala de 10-16a		UND	25	
47	Relê térmico com escala de 9-13a		UND	25	
48	Relê térmico com escala de 16-25a		UND	25	
49	Chave seletor 3 posições		UND	25	
50	Painel (caixa metálica) para bomba monofásica submersa 3cv com Contactoras e proteções		UND	20	
51	Painel (caixa metálica) para bomba monofásica submersa		UND	20	

	2cv com Contactoras e proteções					
52	Painel (caixa metálica) para bomba monofásica submersa 1,5cv com Contactoras e proteções		UND	20		
VALOR DO LOTE 07 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja tráfego de veículos.		UND	60		
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos de proteção para serviços externos lentes em policarbonato óptico, proteção lateral, hastes reguláveis com ajuste de comprimento, com proteção UV, com orifício para cordão		UND	20		
3	UNIFORME ELETRICISTA NR10 Risco 2 c/ Faixa Refletiva: Conjunto Calça e Camisa laranja Retardante a Chama (Antichama). Camisa: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²); Com faixas refletivas Retardantes a Chamas (Antichama);		UND	12		

	<p>Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,9 cal/cm²; C.A.: 36.157 (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho-MTE) Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida, Calça: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas 8,6 oz/yd²(290 g/m²); Com faixas refletivas Retardante a Chamas (Antichama); Meio elástico no cóis, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; Costura reforçada em pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida.</p>				
4	<p>Luva de Poliamida PRO 510 Preta Soft Descrição do Produto: Luva de segurança, Confeccionada em fios de poliamida com banho de poliuretano na palma, dedos e parte do dorso na região dos dedos; Forma anatômica, superfície da palma antiderrapante e dorso parcialmente ventilado; Cor</p>		PAR	100	

	<p>Preta; Características e aplicabilidades: Para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 3021 (abrasão, corte, rasgo, perfuração); Trabalhos de montagem, seleção de pequenas peças, manipulação de peças cortantes, manipulação de pisos e azulejos, manipulação de papel e papelão, vidraçarias, indústria automobilística, indústrias de vidros, montagem de linha branca, indústrias eletro-eletrônicas, manipulação de peças usinadas, processos de estamperia etc.</p>				
5	<p>Capacete de Segurança p/ obras: Capacete com aba frontal, classe a/b, na cor amarela.</p>		UND	100	
6	<p>Capacete de Segurança Aba Total com Jugular Ultra Master II Capacete de segurança aba total, classe B, casco com nervura, carneira injetada em plástico, coroa composta de duas tiras de tecido de poliéster cruzadas, montadas em quatro "clips" de plástico e fixadas com uma costura, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixa</p>		UND	12	

	na carneira.					
7	ÓCULOS AMPLA VISÃO DE SOBREPOR: Óculos modelo ampla visão, lente única de duropolicarbonato hastes fixas com proteção lateral ventilada. Permite a sobreposição em óculos de grau. Cor: Incolor e Fumê		PAR	20		
8	CINTURÃO PARAQUEDISTA ELETRICISTA NR10 Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro com proteção; Porta-ferramentas; 04 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas.		UND	6		
9	TALABARTE DE POSICIONAMENTO NR10 Descrição completa: Talabarte de posicionamento em corda de poliamida com regulador de distância Inox, revestido com mangueira contra atrito, possui 1 gancho dupla trava. Confeccionado em corda de 12mm de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes.		UND	6		
10	TRAVA QUEDAS P/ CORDA Descrição completa: Trava-Quedas em aço com		UND	10		

	<p>sistema "dupla-trava" para corda 12mm de diâmetro, possui sistema de travamento que mantém o usuário na posição necessária. Acessório utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador. Deve ser utilizado com cinturão paraquedista. Tem como objetivo neutralizar o risco de queda em qualquer tipo de movimentação vertical. Dados Técnicos: Trava-quadras em chapa de aço anti-oxidante; Mosquetão dupla trava, com abertura de 20mm; Utilizado para corda de poliamida 12mm; Confeccionado em fita de material sintético (poliester)</p>				
11	<p>BOTINA PARA ELETRICISTA em Couro NR10 com Bico Plástico Botina para Eletricista com Elástico em Couro. Solado PU Bidensidade - Sem Bico, Testado a 14kV conforme norma NBR 12576. Atenção: É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 600V, no ambiente seco. Obs: Recomenda-se fazer diariamente a checagem dos solados dos calçados eletricista. Esta conferência visa a identificar possíveis rasgos, furos existentes nos</p>		PAR	18	

	solados. Existindo tais problemas, imediatamente, deve-se fazer a troca. A cada período de 6 meses a troca dos modelos eletricitista é recomendada, independente de qualquer problema, isso porque há um desgaste natural pelo uso. Palmilha: Espuma e não tecido; Forro: Nylon poliéster; Solado: PU Bidensidade; Tamanho: 35 ao 45 - Cor: Preto					
12	Luva de Cobertura (Proteção) para Luva Isolante NR10 Descrição completa: Luva de Cobertura em Vaqueta para Proteção das Luvas de Borracha.		PAR	10		
13	Luva de Vaqueta Petroleira Descrição completa: Luva confeccionada em vaqueta fina curtida ao cromo, costurada com linha de nylon com reforço interno na palma, proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos, com elástico no dorso.		PAR	30		
14	Bolsa de Lona para Içar Ferramentas Descrição completa: Bolsa em lona para Içar e transportar ferramentas, materiais e equipamentos, fundo sintético e alça em		UND	12		

	corda trançada.					
15	<p>LUVA ALTA TENSAO CLASSE 0 - 5KV Descrição• Classe da luva: 0;• Cor da marcação: vermelha;• Resistente a ozônio (O³);• Tensão de ensaio: 5 KV;• Tensão máxima de uso: 1000 V;• Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras;• Após o uso, devem ser lavadas com solução de sabão neutro, enxaguadas em abundância com água limpa e secas ao ar livre;• Devem ser descartadas (recortadas) quando possuírem cortes, furos, queimaduras, inchamento, abrasão ou contaminação.</p>		PAR	6		
16	<p>LUVA ALTA TENSAO CLASSE 1 - 10KV Descrição: Classe da luva: 1; Cor da marcação: branca; Resistente a ozônio (O³); Tensão de ensaio: 10 KV; Tensão máxima de uso: 7500 V; Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras; Após o uso, devem ser lavadas com solução de sabão neutro, enxaguadas em abundância com água limpa e secas ao ar livre; Devem ser descartadas (recortadas) quando possuírem cortes, furos, queimaduras, inchamento, abrasão ou contaminação.</p>		PAR	6		

17	<p>ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO 9 DEGRAUS</p> <p>Descrição: Escada de alumínio; prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; rodas na extremidade superior para uave extensão apoiada na parede; 100% liga especial de alumínio; super resistente - 120kg; sapata 100% borracha; degraus com apoio plano para os pés; travamento automatico na extensão; característica: altura fechada: 2,86m, altura pintor: 2,77m, altura esticada: 4,92m.</p>		UND	50		
18	<p>ESCADA DOMÉSTICA COM 07 DEGRAUS</p> <p>tipo doméstica, material da escada aço nº de degraus 7 degraus material dos péspolipropileno antiferrugem / anti-derrapanteantiferrugem e antiderrapante função doméstica.</p>		UND	50		
19	<p>ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA; 4,00 x 7,00 M, 26 kgfa) Montantes em perfil tipo “U” não condutivos, fabricados com fibra de vidro, conforme norma ANSI A 14.5 de alta resistência mecânica e elétrica, com pintura à base de epóxi, na cor laranja, não higroscópica e com proteção aos raios ultravioletas; b) Degraus de alumínio extrudado com estrias antiderrapantes, de seção circular ou em “D”; c)</p>		UND	50		

	<p>Degraus fixados em suportes de alumínio com encaixe prensado, evitando furos diretos nos montantes;d) Anéis de proteção nas extremidades dos degraus das escadas extensíveis, para evitar desgaste provocado pela catraca; e) Roldanas de içamento, uma na parte superior e, outra na parte inferior da seção base (parte fixa) localizadas no centro do degrau (escadas extensíveis) e, galvanização zincagem por imersão a quente (a fogo). f) Corda de poliéster (escada extensível); g) Cattracas em alumínio (escada extensível); h) Sapatas fixas de borracha sintética, altamente resistente à abrasão, fixadas com porcas de aço auto-travantes; i) Suporte ou Cinta de apoio em náilon trançado e revestido em neoprene vulcanizado ou correia lonada flexível. Para as escadas extensíveis, deverão ser providas de duas chapas metálicas fixadas através de rebites. j) Terminais de polietileno para alinhamento e deslizamento das escadas, fixados com porcas de aço auto-travantes;</p>					
20	<p>CONE SINALIZADOR LARANJA E BRANCO 75 CM REFLETIVO cone de sinalização laranja e branco de 75 cm - descrição do produto: cone de segurança de alta</p>		UND	50		

<p>resistência, que proporcionam grande eficácia na sinalização noturna, possui um processo especial de produção, no qual os cones não perdem a coloração com o passar do tempo, aumentando assim a sua durabilidade, dimensões da embalagem (cxlxa): 75 x 40 x 40 cm características do produto largura:40,00 cm altura:40,00 cm comprimento:75,00 cm peso:4,80 kg</p>					
VALOR DO LOTE 08 - R\$					
(Valor total por extenso)					

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cantoneira L em metal 2" x 2" por 6m.		UND	100		
2	Cantoneira 3/4x1/8.		UND	100		
3	Cantoneira 1x1/8.		UND	100		
4	Cantoneira 1x3/16.		UND	100		
5	Cantoneira 1.1/2x3/16.		UND	100		
6	Cantoneira 2x3/16.		UND	100		
7	Cantoneira 2x1/8.		UND	100		
8	Barra chata metal 1 1/2" x 1 1/2" por 1/4 por 6m		UND	100		
9	Tela losangular revestida nas cores verde ou azul, malha 2 1/2", fio 12 c/ 2,0m de altura		M ²	850		

10	Arame PVC fio 14 para amarração		Kg	200		
11	Tubo galvanizado 3.1/2" na 14 barra com 6 metros		Barra	300		
12	Tubo galvanizado 3" na 14 barra com 6 metros		Barra	300		
13	Tubo galvanizado 2 1/2", 155mm barra com 6 metros		Barra	300		
14	Tubo galvanizado 2" na 14 barra com 6 metros		Barra	300		
15	Tubo galvanizado 1.1/2" na 14 barra com 6 metros		Barra	200		
16	Tubo galvanizado 1 1/2", 155mm barra com 6 metros		Barra	200		
17	Tubo quadrado metalon 20 x 20 - 1,25 galvanizado		Metro	500		
18	Tubo redondo de ferro galvanizado 1", chapa 18, 6 metros.		Barra	200		
19	Tubo redondo de ferro galvanizado 5/8 leve, 6 metros.		Barra	200		
20	Tubo redondo de ferro galvanizado 2", chapa 18, 6 metros.		Barra	200		
21	Tubo redondo de ferro galvanizado 3", chapa 18, 6 metros.		Barra	200		
22	Metalon galvanizado 30x20, chapa 20, 6 metros.		Barra	200		
23	Metalon galvanizado 20x20, chapa 20, 6 metros.		Barra	200		
24	Metalon galvanizado		Barra	200		

	50x30, chapa 20, 6 metros.					
25	Metalon galvanizado 50x30, chapa 18, 6 metros.		Barra	200		
26	Tubo quadrado metanol 20 x 30 - 1,25 galvanizado		Metro	800		
27	Tubo de inox 1.1/2" na 18		Metro	500		
28	Tubo de inox 1.1/4" na 18		Metro	500		
29	Malha Pop 10x10		Peça	50		
30	Malha pop leve (20x20) 2,00x3,00m		Peça	100		
31	Perfil simples 2" na 14, barra 6 metros		Barra	200		
32	Perfil 3" simples na 14 barra 6 metros		Barra	200		
33	Perfil 4" simples na 14 barra 6 metros		Barra	200		
34	Perfil 2" enrijecido na 14, barra 6 metros.		Barra	200		
35	Perfil 3" enrijecido na 14 barra 6 metros		Barra	200		
36	Perfil 4" de encaixe na 14 barra 6 metros		Barra	200		
37	Chapa lambril 9 gomes fosca 2x1		UND	100		
38	Chapa lambril 9 gomes x 0,80.		UND	100		
39	Zinco 30cm a 1m de largura		KG	200		
40	Zinco 40cm a 1m de largura		KG	800		
41	Zinco 50cm a 1m de largura		KG	200		
42	Lambril retangular		UND	50		

	2,5x1,0.					
43	Lambril 2,0x1,0.	retangular		UND	50	
VALOR DO LOTE 09 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Linha de madeira de lei 15 x 06 cm		Metro	500		
2	Linha de madeira comum 12 x 06 cm		Metro	1000		
3	Ripão de madeira 05 x 3,5 cm		Metro	5000		
4	Ripa de madeira 1,5 x 04 cm		Metro	5000		
5	Tábuas p/ gabarito e cavaletes 7,5 x 10 cm		Metro	600		
6	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10 x 80 m		UND	200		
7	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10x90 m		UND	150		
8	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10 x 70 m		UND	100		
9	Porta padrão madeira tipo almofada 2,10x0,80 m.		UND	50		
10	Porta de madeira comum, tipo lisa 2,10x 0,60 m		UND	50		
11	Alizares de madeira para		Metro	1000		

	portas					
12	Tábua agreste de 30 cm		Metro	300		
13	Maderite 2,20 x 1,10 x 10mm		UND	200		
14	Maderite 2,20 x1,10 x 05mm		UND	50		
15	Compensado 4mm 2,20x1,60m		UND	100		
16	Compensado 10mm 2,20x1,60m		UND	100		
17	Compensado 15mm 2,20x1,60m		UND	200		
18	Caixa de madeira para porta		UND	400		
19	Caixa de madeira p/ janela		UND	20		
20	Janelas de madeira 0,80x0,80 m		UND	10		
21	Janela de almofada 1,10x0,80m		UND	10		
22	Tabua de Pinus para construção: Aparelhada com no mínimo 1,5cm Espessura 30cm de largura e 3m de comprimento		UND	500		
VALOR DO LOTE 10 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Látex Acrílica para Parede; Cor Branco Gelo; Acabamento Fosco; Embalagem 18 L; Uso		UND	200		

	Interno/Externo, Composição básica água; Rendimento desejável Lata 18L de 280m ² a 380m ² por demão; Categoria Premium, LAVAVÉL.				
2	Tinta Látex Acrílica para Parede; Cor Branco Gelo; Acabamento Fosco; Embalagem 18 L; Uso Interno.		UND	200	
3	Tinta Látex Acrílica para Parede; Cor Branco Gelo; Acabamento Fosco; Embalagem 18 L; Uso Externo.		UND	200	
4	Tinta Látex Acrílica para Parede; Cor Branco Gelo; Acabamento Fosco; Embalagem 3,6 L; Uso Interno		Galão	100	
5	Tinta Látex Acrílica para Parede; Cor Branco Gelo; Acabamento Fosco; Embalagem 3,6 L; Uso Externo.		Galão	100	
6	Tinta esmalte sintético 3,6 lts		Galão	800	
7	Tinta esmalte sintético 900 ml		UND	200	
8	Tinta para piso 18 litros		UND	130	
9	Selador acrílico 3,6 litros		Galão	100	
10	Selador acrílico 18 litros		UND	160	
11	Thinner diluente de tinta		Litro	1.000	
12	Liqui brilho para parede. Aplicação sobre tintas látex, texturas, gessos. 900 ml.		UND	30	
13	Liqui brilho para parede. Aplicação sobre tintas látex, texturas, gessos. 3,6 litros.		Galão	40	
14	Liqui brilho para parede. Aplicação sobre tintas látex, texturas, gessos. 18 litros.		Lata	20	

15	Cal refinado com 5 kg para pintura		UND	180		
16	Cal refinado 15 kg		SACO	120		
17	Tinta em pó. Cores variadas		KG	600		
18	Pigmento em Pó (Tipo Xadrez) 250g cores variadas		UND	100		
19	Corante liquido 50 ml p/ tintas		UND	200		
20	Lixa para massa, nº 80 folha		UND	600		
21	Lixa d'água, nº 80 folha		UND	300		
22	Rolo de lã para pintura 23 cm, com cabo		UND	500		
23	Rolo de espuma para pintura 23 cm, com cabo		UND	100		
24	Rolo de espuma para pintura 15 cm, com cabo		UND	100		
25	Rolo de espuma para pintura 9 cm, com cabo		UND	100		
26	Rolo de espuma para pintura 5 cm, com cabo		UND	100		
27	Massa corrida PVA 3,6 lts		Galão	500		
28	Massa corrida PVA 18 lts		Galão	50		
29	Massa corrida acrílica 3,6kg		Galão	800		
30	Massa corrida acrílica externa 18lt		UND	50		
31	Pincel (trincha) 3/4" cabo PVC, com cerdas grisalhas		UND	60		
32	Pincel (trincha) 1.1/2" cabo PVC, com cerdas grisalhas		UND	100		
33	Pincel (trincha) 3" cabo PVC, com cerdas grisalhas		Und	60		
34	Fixador para pintura a base de cal - sachê 150ml		Sachê	500		

35	Broxa para pintura		UND	80		
36	Verniz para madeira 900ml		UND	30		
37	Verniz para madeira 3,6l		Galão	100		
38	Tinta spray 400 ml		UND	100		
39	Fundo anticorrosivo para Ferros e Metais Zarcão 900ml		UND	100		
40	Fundo anticorrosivo para Ferros e Metais Zarcão 3,6 L		UND	500		
VALOR DO LOTE 11 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba d'água Sapo submersa MOD 950		Und	20		
2	Bomba d'água Periférica centrífuga de 1/2 cv		Und	20		
3	Bomba d'água Periférica centrífuga de 1 cv		Und	20		
VALOR DO LOTE 12 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tesoura pequena para poda, ideal para poda leve, própria para poda de frutíferas, flores e plantas ornamentais. Possui lâmina metálica, trava de segurança e cabo plástico anatômico e ergonômico.		Und	12		

2	Tesoura (12") GRANDE para poda. Possui lâminas em aço carbono e cabo de madeira.		Und	6		
3	LIMA CHATA 8": Em aço carbono, picado simples, dimensões 17,5 mm largura, 3,2 mm espessura. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas.		Und	40		
4	Enxada com cabo		Und	500		
5	Picareta com cabo		Und	100		
6	Pá com cabo		Und	500		
7	Facão Para Mato 16" Polegadas com Bainha.		Und	50		
8	Marreta 1 kg com cabo de madeira		Und	5		
9	Marreta 1,5kg com cabo de madeira		UND	10		
10	Marreta 2 kg com cabo de madeira		Und	10		
11	Marreta 3 kg com cabo de madeira		UND	10		
12	Marreta 4 kg com cabo de madeira		UND	10		
13	Martelo com cabo de madeira 23mm		Und	10		
14	Martelo com cabo de madeira 25mm		Und	10		
15	Fechadura externa para embutir		Und	500		
16	Fechadura interna para embutir		Und	300		
17	Fechadura de sobrepor para		Und	50		

	portão					
18	Fechadura para porta de enrolar com chave tetra		Und	50		
19	Kit dobradiça com 03 unidades 3,5"		Und	200		
20	Kit dobradiça com 03 unidades 3"		Und	70		
21	Cadeado pequeno nº 20 - 20mm		Und	20		
22	Cadeado pequeno nº 25 - 25mm		Und	15		
23	Cadeado pequeno nº 35 - 35mm		Und	15		
24	Cadeado médio nº 40 - 40mm		UND	20		
25	Roldana 1.1/2", metal tipo V, caixa aberta.		UND	50		
26	Roldana 1.1/2", metal, tipo V, caixa fechada.		UND	50		
27	Roldana 2", metal, tipo V, caixa aberta.		UND	50		
28	Roldana 2", metal, tipo V, caixa fechada.		UND	50		
29	Roldana 2.1/2", metal, tipo V, caixa aberta.		UND	50		
30	Roldana 2.1/2", metal, tipo V, caixa fechada.		UND	50		
31	Roldana 3", metal, tipo V, caixa aberta.		UND	50		
32	Roldana 3", metal, tipo V, caixa fechada.		UND	50		
33	Roldana 2.1/2", metal, truck V.		UND	50		
34	Roldana 3", metal, truck V.		UND	50		
35	Cadeado grande nº 60 - 60mm		Und	15		

36	Porta cadeado 2"		Und	20		
37	Porta cadeado 3"		Und	20		
38	Porta cadeado 3 1/2"		Und	20		
39	Ferrolho chato 700x3"		Und	30		
40	Ferrolho chato 700x4"		Und	30		
41	Ferrolho chato 700x5"		Und	30		
42	Ferrolho redondo 500x3"		Und	30		
43	Ferrolho redondo 500x4"		Und	30		
44	Ferrolho redondo 500x5"		Und	30		
45	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 20x30 cm		Und	15		
46	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 40x40 cm		Und	15		
47	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 40x60 cm		Und	25		
48	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 60x80 cm		Und	25		
49	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 80x80 cm		Und	15		
50	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 100x80 cm		Und	15		
51	Janela de alumínio 1 x 1,20 m		Und	20		
52	CORDA TRANÇADA EXTRA 8 MM Matéria prima virgem - tipo nylon; tipo: ocas sem alma (cor azul); corda em rolo; diâmetro: 8mm.		Kg	200		
53	CORDA TRANÇADA EXTRA 10 MM Matéria prima virgem - tipo nylon; tipo: ocas sem alma (cor azul); corda em rolo; diâmetro: 10mm.		Kg	200		

VALOR DO LOTE 13 - R\$

(Valor total por extenso)

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco cerâmica 08 furos 09x19x19		Milheiro	1.000		

VALOR DO LOTE 14 - R\$

(Valor total por extenso)

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de Concreto 15x40		Und	80.000		
2	Bloco de Concreto 9x40		Und	80.000		

VALOR DO LOTE 15 - R\$

(Valor total por extenso)

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha cerâmica paulista		Milheiro	300		
2	Telha cerâmica Plan		Milheiro	50		
3	Telha ondulada 2,44x1,10 m		Und	300		
4	Telha ondulada 2,44x0,50 m		Und	600		
5	Telha ondulada 1,83x1,10 m		Und	500		

VALOR DO LOTE 16 - R\$

(Valor total por extenso)

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cimento CII-Z-32		Saco	10.000		
VALOR DO LOTE 17 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revestimento cerâmico brilhante 10x 10 - vermelho - PEI 4		M ²	70		
2	Revestimento cerâmico brilhante 10 x 10 - amarelo - PEI 4		M ²	75		
3	Revestimento cerâmico brilhante 10x 10 azul - PEI 4		M ²	70		
4	Revestimento cerâmico brilhante 10 x 10 branco - PEI 4		M ²	75		
5	Revestimento para piso vinílico.		M ²	2.000		
6	Revestimento p/ parede 32x58		M ²	3.000		
7	Piso cerâmico PI 5		M ²	5000		
8	Rejunte para piso cerâmico		KG	2.000		
9	Gesso em pó 1 kg		UND	20		
10	Argamassa AC II 20 kg		UND	2.000		
11	Argamassa para assentamento de piso.		UND	1.000		
12	Argamassa piso sobre piso		UND	200		
13	Aditivo impermeabilizante 900ml.		UND	50		

14	Aditivo impermeabilizante 3,6l.		UND	50		
15	Aditivo impermeabilizante 18l.		UND	50		
16	Tinta asfáltica impermeabilizante 900ml.		UND	50		
17	Tinta asfáltica impermeabilizante 3,6l.		UND	50		
18	Tinta asfáltica impermeabilizante 18l.		UND	50		
19	Cortador de grama de 6,5 HP a gasolina; 4 tempos; Corte de 45 cm; Com rodas e regulagem.		UND	10		
VALOR DO LOTE 18 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARADOR ELETRICO 220V produto aparador de grama alimentação elétrico potência watts 300 w rotação máxima 10000 rpm faixa de corte 23 cm. Modelo ap300 altura aproximadamente 76 cm largura aproximadamente 25 cm comprimento aproximadamente 80 cm peso aproximadamente 1,6 kg origem nacional necessita montagem? sim. Itens inclusos 01 aparador e manual de instruções 220V.		Und	4		
2	ROÇADEIRA 2T: Tipo: Roçadeira 2 Tempos a Gasolina, Comprimento tubo (mm):1500, Sistema de partida: Manual, Motor: 2T, Monocilíndrico,		Und	2		

	<p>Refrigerado a ar, Cilindrada (cm³): 52, Potência nominal:1,87cv (1,4kW/7200rpm) Comprimento do disco de corte (mm): 255, Comprimento do carretel de nylon (mm): 430, Capacidade do tanque de combustível (ml): 1000, Rotação de abertura da embreagem (rpm): 3500±500, Nível de ruído (dB (A)):105 Dimensões (mm): 1110x290x285, Combustível: Gasolina + Óleo 2T, Peso bruto (kg):11,5, Peso líquido (kg): 8,0, Rotação Máxima (sem carga):12.000 rpm.</p>				
3	<p>CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO 2.500 W C/ COLETOR Velocidade 3.600 rpm, potência 2.500 W, Material da Lâmina Aço, Diâmetro de Corte 48 cm, Capacidade do Coletor de Corte 46 Litros, Quantidade de Regulagem de Altura 5, Regulagem Mínima de Altura 30 mm, Regulagem Máxima de Altura 75 mm, Recursos e Funções Trava de Segurança com Coletor Porta Fio Tensão 220v.</p>		UND	2	
4	<p>APARADOR DE GRAMA FIO NYLON 500W X 220V características potencia máxima: 6hp motor gv 600 largura de corte 22 cap. tanque de combustível 1 L, roda dianteira 8 (200mm) traseira 12 (300mm) descarga 4 em 1 coletor, reciclador, lateral e traseira. Tipo: cortador de</p>		UND	1	

	grama a gasolina,com roda alta e tração tipo do motor: t,173cc,gasolinavertical, ohv, refrigerado a ar, monocilindro. largura: 55,00 cm altura: 42,00 cm comprimento: 79cm peso :37 kg					
5	MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO 3 JOULES 1100 W - NMR3J - 220V - NAGANO		UND	1		
6	SERRA CIRCULAR 7-14" POL 1500W 220V		UND	1		
7	MARTELETE DEMOLIDOR PROFISSIONAL 40 JOULES 1500 W 1400 RPM - NMD40J - 220V		UND	1		
8	KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA CD121K50 3/8 POLEGADAS 10MM BATERIA + MALETA 50 PEÇAS		UND	1		
9	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 38 POL 280W 220V		UND	1		
10	FURADEIRA DE IMPACTO 700W - 220V		UND	5		
11	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL 7 características técnicas potência: 600w velocidade: 6.500 rpm características do produto largura:29,00 cm altura: 20,00 cm comprimento:35,00 cm peso:5,50 kg, 220V		UND	1		
12	ESMERIL COM PROTEÇÃO VISUAL: características técnicas peso: 5,0 kg potência: 360 w rotação: 3.450 rpm indicado para afiar, desbastar, polir e limpar possui		Und	1		

visor de proteção e tampas de segurança; acompanha 02 rebolos retos 6 x 5/8": 01 de grão fino e 01 de grão grosso dimensões - largura: 25,00 cm altura: 45,00 cm comprimento: 18,00 cm peso: 5,00 kg, 220V					
VALOR DO LOTE 19 - R\$					
(Valor total por extenso)					

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia fina branca		M ³	500		
2	Areia fina amarela		M ³	600		
3	Areia grossa lavada		M ³	501		
VALOR DO LOTE 20 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brita para construção		M ³	1.000		
VALOR DO LOTE 21 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Paralelepípedo para pavimentação		Milheiro	800		
VALOR DO LOTE 22 - R\$						

(Valor total por extenso)

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forro PVC branco		M ²	10.000		
2	Roda forro PVC branco		Metro	8.000		
3	Forro PVC Cores		M ²	500		
4	Roda forro PVC cores		Metro	300		
5	Prego para forro PVC 10x10 com cabeça		Kg	50		
6	Canto interno para forro de PVC.		UND	200		
7	Canto externo para forro de PVC.		UND	200		
8	EMENDA para forro PVC, comprimento 6 m.		UND	500		
VALOR DO LOTE 23 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo de PVC 200mm - 06m Esgoto		Barra	50		
2	Tubo de PVC 150mm - 06 m esgoto		Barra	50		
3	Tubo de PVC 100mm - 06 m esgoto		Barra	200		
4	Tubo de PVC 75mm - 06 m Esgoto		Barra	50		
5	Tubo de PVC 50mm- 06 m esgoto		Barra	200		

6	Tubo de PVC 40mm- 06 m esgoto		Barra	200		
7	Tubo de PVC 20mm 1/2' - 06 m marrom		Barra	500		
8	Tubo de PVC 25mm 3/4" - 06m marrom		Barra	500		
9	Tubo de PVC 32mm 1" - 6m marrom		Barra	500		
10	Tubo de PVC 60mm 2.1/2" - 6m marrom		Barra	50		
11	Joelho de PVC esgoto 200mm		UND	100		
12	Joelho de PVC esgoto 150mm		UND	100		
13	Joelho de PVC esgoto 100mm		UND	200		
14	Joelho de PVC esgoto 75mm		UND	100		
15	Joelho de PVC esgoto 50mm		UND	200		
16	Joelho de PVC esgoto 40mm		UND	100		
17	Joelho de PVC 60mm 2.1/2" soldável		UND	100		
18	Joelho de PVC 50mm 2" soldável		UND	400		
19	Joelho de PVC 40mm 1.1/2" soldável		UND	400		
20	Joelho de PVC 32mm 1" soldável		UND	400		
21	Joelho de PVC 25mm 3/4" soldável		UND	500		
22	Joelho de PVC 20mm 1/2" soldável		UND	500		
23	Redução esgoto 50 - 100		UND	10		
24	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2"		UND	200		

	20mm					
25	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 25mm		UND	200		
26	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 32mm		UND	200		
27	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 40x50mm		UND	200		
28	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 50mm		UND	200		
29	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 50x40mm		UND	200		
30	Redução Excêntrica de Redução para Esgoto PVC Branco 100 mm x 50 mm.		UND	100		
31	Bucha de Redução Soldável Longa 50 x 40mm.		UND	100		
32	Bucha de Redução Soldável Longa 40 x 32mm.		UND	100		
33	Bucha de Redução Soldável Longa 32 x 25mm.		UND	100		
34	Bucha de Redução Soldável Longa 25 x 20mm.		UND	100		
35	Luva LR rosa interna 50x32mm.		UND	100		
36	Luva LR rosa interna 32x25mm.		UND	100		
37	Luva LR rosa interna 25x20mm.		UND	100		
38	Luva LR rosca externa 50x32mm.		UND	100		

39	Luva LR rosca externa 32x25mm.		UND	100		
40	Luva LR rosca externa 25x20mm.		UND	100		
41	Curva de PVC Soldável 20mm		UND	100		
42	Curva de PVC Soldável 25mm		UND	100		
43	Curva de PVC Soldável 32mm		UND	100		
44	Curva de PVC Soldável 40mm		UND	100		
45	Curva de PVC Soldável 50mm		UND	100		
46	Curva de PVC Soldável 60mm		UND	100		
47	União de PVC Soldável 20mm		UND	50		
48	União de PVC Soldável 25mm		UND	100		
49	União de PVC Soldável 32mm		UND	100		
50	União de PVC Soldável 40mm		UND	100		
51	União de PVC Soldável 50mm		UND	100		
52	União de PVC Soldável 60mm		UND	50		
53	União de PVC Soldável 75mm		UND	50		
54	Tê de PVC Soldável 20mm		UND	200		
55	Tê de PVC Soldável 25mm		UND	200		
56	Tê de PVC Soldável 32mm		UND	200		

57	Tê de PVC Soldável 40mm		UND	200		
58	Tê de PVC Soldável 50mm		UND	100		
59	Tê de PVC Soldável 60mm		UND	100		
60	Tê de PVC Esgoto 40mm		UND	150		
61	Tê de PVC Esgoto 50mm		UND	200		
62	Tê de PVC Esgoto 75mm		UND	200		
63	Tê de PVC Esgoto 100mm		UND	100		
64	Tê de PVC Esgoto 150mm		UND	100		
65	Luva de PVC Soldável 20mm		UND	100		
66	Luva de PVC Soldável 25mm		UND	100		
67	Torneira inox giratório 1/4 volta p/ cozinha		UND	100		
68	Torneira metal para lavatório		UND	100		
69	Torneira metal para pia		UND	100		
70	Torneira Inox p/ Tanque		UND	100		
71	Torneira plástico 15cm p/ tanque		UND	30		
72	Torneira plástico p/ lavatório		UND	30		
73	Torneira plástica em PVC p/ jardim preta		UND	120		
74	Fita veda rosca mat. teflon 18mm. x 25m		UND	500		
75	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 17g		UND	30		
76	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 75g		UND	60		
77	Adesivo PVC para tubos e conexões - pote 175g		UND	200		

78	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 850g		UND	300		
79	Flange PVC de 20mm		UND	50		
80	Flange PVC de 25mm		UND	50		
81	Flange PVC de 32mm		UND	50		
82	Flange PVC de 40mm		UND	50		
83	Flange PVC de 50mm		UND	50		
84	Flange PVC de 60mm		UND	10		
85	Ralo redondo p/ esgoto, branco		UND	120		
86	Ralo redondo p/ esgoto, cromado		UND	40		
87	Ralo quadrado p/ esgoto, branco		UND	100		
88	Tubo PVC 50 mm PN 80 - 06 m marrom		Barra	60		
89	Tubo PVC 75 mm PN 80 - 06 m marrom		Barra	60		
90	Tubo PVC marrom 100 mm PN 80 - 06 m.		UND	120		
91	Tubo PVC 50 mm PN 80 - 06 m azul		Barra	60		
92	Tubo PVC 75 mm PN 80 - 06 m azul		Barra	300		
93	Tubo PVC 50 mm PN 40 - 06 m azul		Barra	300		
94	Tubo PVC 75 mm PN 40 - 06 m azul		Barra	300		
95	Tubo PVC 100 mm PN 125-06m azul		Barra	100		
96	Joelho PVC 50 mm pn 80 - 06 m marrom		UND	60		
97	Tubo de 1" de 6m		UND	20		

	galvanizado chapa 18					
98	Joelho PVC 50 mm pn 80 marrom		UND	60		
99	Joelho PVC 75 mm pn 80		UND	30		
100	Joelho PVC 100mm pn 80		UND	60		
101	Luva PVC 50 mm pn 80		UND	60		
102	Cap de PVC Soldável de 20mm		UND	25		
103	Cap de PVC Soldável de 25mm		UND	25		
104	Cap de PVC Soldável de 32mm		UND	25		
105	Cap de PVC Soldável de 40mm		UND	25		
106	Cap de PVC Soldável 50 mm		UND	25		
107	Cap de PVC Soldável de 75 mm		UND	25		
108	Cap de PVC Soldável de 100 mm		UND	25		
109	Mangueira cristal para nível 3/16 x 1,5 mm		Metro	300		
110	Mangueira cristal para nível 3/4" x 1,5 mm		Metro	400		
111	Mangueira cristal para nível 1/2" x 1,5 mm		Metro	350		
112	Mangueira cristal para nível 1" x 1,5 mm		Metro	200		
113	Mangueira preta 3/4		Metro	350		
114	Mangueira preta 1/2		Metro	350		
115	Mangueira de jardinagem PVC 3 Camadas. Produzida com material de alta flexibilidade e resistência.		Metro	200		

116	Registro PVC Esfera Solda 1/2'		UND	60		
117	Registro PVC Esfera Solda 3/4'		UND	60		
118	Registro PVC Esfera Solda 1"		UND	30		
119	Registro de gaveta METAL 1/2"		UND	50		
120	Registro de gaveta METAL 3/4"		UND	30		
121	Registro de gaveta METAL 1"		UND	30		
VALOR DO LOTE 24 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prego para telha Eternit 18 x 27, material vedação, anel borracha flexível		Kg	60		
2	Prego comum com cabeça 19 x 36		Kg	120		
3	Prego comum com cabeça 15 x 18		Kg	120		
4	Prego comum com cabeça 18 x 27		Kg	120		
5	Rebite de repuxo alumínio 3,2 x16		Und	1000		
6	Rebite de repuxo alumínio 4,8 x16		Und	1000		
7	Prego comum 15 x 15		Und	70		
8	Prego comum 19 x 39		Und	70		

9	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 5/16 X 70		UND	1000		
10	Parafuso madeira cabeça chata Philips 5.0 x 40		UND	1000		
11	Parafuso madeira cabeça chata Philips 4,5 x 50		UND	1000		
12	Parafuso madeira cabeça chata Philips 4,0 x 35		UND	1000		
13	Parafuso madeira cabeça chata Philips 3,0 x 25		UND	1000		
14	Bucha Plástica com Aba e anel para parafuso nº 12		UND	1000		
15	Bucha Plástica com Aba para parafuso nº 10		UND	1000		
16	Bucha Plástica com Aba para parafuso nº 08		UND	1000		
17	Bucha Plástica com Aba para parafuso nº 06		UND	1000		
18	Bucha de Nylon para Forro Gesso nº 10		UND	1000		
19	Bucha de Nylon para Forro Gesso nº 08		UND	1000		
20	Bucha de Nylon para Forro Gesso nº 06		UND	1000		
21	Abraçadeira de Nylon 5 X 380 cor branca pacote com 100		PCT	50		
22	Abraçadeira de Nylon mm 4 X 380 cor branca pacote com 100		PCT	50		
23	Abraçadeira de Nylon mm 3 X 250 cor branca pacote com 100		PCT	50		
24	Abraçadeira de Nylon mm 3 X 150 cor branca pacote com 100		PCT	50		
25	Abraçadeira de Nylon mm 5 X 400 cor branca pacote com 100		PCT	50		

VALOR DO LOTE 25 - R\$

(Valor total por extenso)

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro para construção 1" - (barra c/12 metros)		Barra	200		
2	Ferro para construção 3/8 - (barra c/12 metros) - 10mm		Barra	1.000		
3	Ferro para construção 5/16 - (barra c/12 metros) - 8mm		Barra	500		
4	Ferro para estribo 4/2 - (barra c/12 metros)		Barra	1.000		
5	Ferro para construção 1/4 - (barra c/12 metros)		Barra	300		
6	Arame recozido		Kg	300		
7	Ferro treliça		Metro	1500		
8	Ferro para construção 1/2" - (barra c/12 metros) - 12mm		Barra	200		
9	Eletrodo para Solda Elétrica 2,5mm X 350mm		Kg	30		
10	Arame Liso Galvanizado No14		Kg	30		
11	Arame Liso Galvanizado No16		Kg	50		
12	Arame Liso Galvanizado No18		Kg	50		
13	Telha metálica ondulada 1M X 1m		M ²	1500		
VALOR DO LOTE 26 - R\$						

(Valor total por extenso)

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reservatório de água 250lt polietileno c/ tampa		UND	10		
2	Reservatório de água 500lt polietileno c/ tampa		UND	20		
3	Reservatório de água 1.000lt polietileno c/ tampa		UND	30		
4	Reservatório Polietileno de 2.000L c/ tampa		UND	15		
5	Reservatório Polietileno de 5.000L c/ tampa		UND	5		
6	Reservatório Polietileno de 10.000L c/ tampa		UND	10		
7	Reservatório Polietileno de 20.000L c/ tampa		UND	5		
8	Boia Caixa D'água 1/2'pol E 3/4'pol		UND	30		
VALOR DO LOTE 27 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita crepe 19 mm x 50 m.		UND	100		
2	Conjunto sanitário branco, contendo: vaso sanitário, lavatório de louça e coluna p/ lavatório.		UND	50		

3	Vaso sanitário acoplado branco		UND	300		
4	Vaso sanitário simples branco		UND	50		
5	Vaso sanitário infantil completo branco		UND	300		
6	Mictório com descarga completa automático		UND	500		
7	Caixa de descarga completa contendo: caixa de descarga 9 litros, tubo p/ caixa de descarga c/ curva 1,20cm, engate PVC flexível 40 cm e anel de borracha tipo espud, anel de vedação p/ vaso sanitário.		UND	150		
8	Kit acessório p/ banheiro 5 PÇs		KIT	50		
9	Kit acessório p/ banheiro 3 PÇs		KIT	50		
10	Papeleira para banheiro em inox		UND	100		
11	Porta toalha para banheiro em inox		UND	50		
12	Saboneteira para banheiro em inox		UND	50		
13	Pia inox 1,50 x 0,50m		UND	5		
14	Pia inox 1,20 x 0,50m		UND	5		
15	Pia inox 1,00 x 0,50m		UND	10		
16	Engate Flexível com Niple 50cm - Rabicho		UND	300		
17	Válvula Americana 3.1/2" Para Pia Inox,		UND	30		

	Tanque e cubas					
18	Válvula para pia		UND	30		
19	Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada		UND	200		
20	Mecanismo de saída p/ caixa acoplada		UND	200		
21	Parafuso p/ Vaso Sanitário Bucha 8mm		UND	60		
22	Parafuso p/ Vaso Sanitário Bucha 10mm		UND	100		
23	Assento sanitário simples		UND	300		
24	Sifão sanfonado plástico universal para pia		UND	300		
25	Porta sanfonada em PVC 0,70 x 2,10.		UND	100		
26	Porta sanfonada em PVC 0,80 x 2,10.		UND	100		
27	Porta sanfonada em PVC 0,90 x 2,10.		UND	100		
28	Cuba Banheiro Lavabo Em Louça Sobrepor Oval.		UND	100		
29	Espuma expansiva Pu vedação 250 ml.		UND	50		
30	Espuma expansiva Pu 500 ml,		UND	50		
31	Pia de plástico - lavatório simples		UND	20		
32	Pia de mármore sintético 1,00m x 0,55cm		UND	30		
33	Pia de mármore sintético 1,20 x 0,55cm		UND	10		

34	Pia de mármore sintético 1,40 x 0,55cm		UND	10		
35	Pia de mármore sintético 1,60 x 0,55cm		UND	10		
36	Tanque duplo 1,00 x 0,52cm		UND	20		
37	Tanque duplo 1,23 x 0,62cm		UND	20		
38	Tanque duplo 1,36 x 0,69cm		UND	20		
39	Tanque triplo 1,40 x 0,53cm		UND	20		
40	Tanque triplo 1,60 x 0,53cm		UND	30		
41	Pneu 3.25 x8 para carrinho de mão		UND	45		
42	Câmara de ar 3.25 x 8 p/carrinho mão		UND	45		
43	Lona plástica preta 4x1		Metro	450		
44	Lona plástica preta 6x1		Metro	450		
45	Lona plástica preta 8x1		Metro	450		
46	Silicone neutro antifungo antimoho uso geral 310g		UND	30		
47	Silicone alta temperatura 310g		UND	100		
48	Silicone alta temperatura 50g		UND	100		
49	Silicone incolor 250g		UND	100		
50	Silicone incolor 50g		UND	100		
51	Cola branca 500g: Base de PVA, de boa qualidade, peso liquido (g)500		UND	30		

52	Cola branca 1kg: Base de PVA, de boa qualidade, peso liquido (KG)1		UND	20		
53	Cola p/ madeira 100g		UND	40		
54	Veda calha 280g		UND	50		
55	Veda vaso		Und	200		
56	Luvas de segurança tipo raspa curtida ao cromo, cano longo de 25 cm, reforço de raspa entre o indicado e o polegar, reforço interno na palma, podendo ter espessura de 0,08 a 1,4 de espessura.		Par	150		
57	Luva vaqueta mista		Par	500		
58	Luva de plástico (LATEX) uso geral		Par	250		
59	Botina comum de couro simples		Par	300		
60	Vassoura para Gari mini terreiro 27 cm, corpo produzido com polipropileno, e cerdas de nylon, 27 cm comprimento, 06 cm largura, 02 cm espessura, parte superior, com aba de reforço parte superior, furo com rosca para fixação cabo, cerdas com 11 centímetros de comprimentos e 06 linhas na sua fixação, cabo madeira Unidade 1.562 SIM plastificado, comprimento 120 cm x		UND	500		

	25 mm e com suporte em polipropileno, medida total vassoura e cabo 140 cm.					
61	Vassourão para gari, com cabo 40 cm, corpo produzido com polipropileno, e cerdas de nylon, 40 cm comprimento, 05 cm largura, e 02 cm espessura, parte superior, com aba de reforço parte superior, furo com rosca para fixação cabo, cerdas com 11 centímetros de comprimentos e 04 linhas na sua fixação, cabo madeira plastificado, comprimento 120 cm x 25 mm e com suporte em polipropileno, medida total vassoura e cabo 140 cm.		UND	500		
62	Cabo de vassoura em material alumínio plastificada com rosca plástica universal altura de 1,30 metros.		UND	300		
63	CAPA DE CHUVA Confeccionada em Polietileno. Material impermeável. Resistente e de alta qualidade. Possui capuz. Mangas longas e fechamento frontal por botões de pressão.		Und	300		
64	Carrinho de mão com		UND	50		

	caçamba extraforte metálica 65 L, braço metálico e pneu com câmara					
65	Carrinho de mão galvanizado preto, pneu com câmara		Und	35		
66	Carrinho de mão pneu maciço		Und	50		
67	Lápis Carpinteiro		UND	40		
68	Linha de nylon para Pedreiro 100m		UND	100		
69	Corda poliéster 12mm		Kg	50		
70	Disco de corte para metal, alvenaria e outras pedras, furo 7/8"		UND	500		
71	Disco corte diamantado turbo		UND	100		
72	Disco corte diamantado contínuo		UND	200		
73	Disco corte diamantado segmentado		UND	100		
74	Balde Plástico cor preto para construção		UND	200		
75	Balde metálico 10 litros para concreto		UND	25		
76	Peneira aro de madeira 65 para café		UND	20		
77	Peneira aro de madeira 70 para café		UND	15		
78	Sifão sanfonado duplo		UND	50		
79	Sifão sanfonado triplo		UND	50		
80	Enxada 2,5LL estreita		UND	50		

81	Enxada 2,5LL larga		UND	50		
82	Pá Quadrada em metal com cabo 71cm		UND	15		
83	Pá bico Nº 4 grande		UND	50		
84	Tapete Piso Moeda de Borracha Antiderrapante 1 Metro x 50 Cm.		M ²	1.000		
85	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA• fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação• o cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável• comprimento do cabo: 150cm• comprimento das garras: 24cm		UND	20		
86	CAVADEIRA 10 (cavador 1 face) para cavar buracos com dimensões cilíndricas para construção civil e agricultura. Peso: 7.00 kg		UND	10		
87	Extensão elétrica, 3 tomadas, c/ 5 metros.		UND	20		
88	Extensão elétrica, 3 tomadas, c/ 10 metros.		UND	20		
VALOR DO LOTE 28 - R\$						

(Valor total por extenso)

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVE GRIFO N24 PL		UND	5		
2	ALICATE DE PRESSÃO 10 REFORÇADO alicate de pressão 10 pol com bico reto gedore-137-10 descrição: • alicate de pressão • mordentes forjados em aço cromo vanádio • acabamento niquelado e resistente • em função do desenho exclusivo de seus mordentes, gedore-grip prende materiais com vários formatos • medida: 10 • utilizado para: - prender com firmeza chapas, cantoneiras e tubos metálicos em tarefas de soldagem - travar mangueiras hidráulicas para que o fluido não vaze exemplo: manutenção de freio, - desapertar parafusos com sextavado danificado e etc. - segurar com firmeza peças com perfis variados - fixar peças para ser usinado.		UND	8		
3	ALICATE UNIVERSAL 8 CABO COM ISOLAMENTO 1000V descrição: alicate universal 8 construtor; aplicações / dicas de uso: indicado para segurar peças planas e cilíndricas, cortar e desencapar fios e cabos elétricos características: material do corpo do alicate : aço cromo		UND	12		

	<p>vanádio acabamento do alicate : polido comprimento total do alicate : 8 - 200 mm; tipo de isolamento do alicate : cabo isolado 1000 v comprimento do bico do alicate : 45 mm espessura do corpo do alicate : 13,0 mm; largura do bico do alicate : 10,0 mm largura do corpo do alicate : 30,0 mm; conteúdo: 1 alicate universal</p>				
4	<p>ALICATE CORTE DIAGONAL SUPER 6 Descrição: corpo forjado em aço especial e temperado; acabamento fosfatizado; articulação suave para facilitar o uso; cabos com formato ergonômico; cabeça e articulação lixadas; têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; isolamento elétrica de 1.000 v c.a.; suporte plástico; tamanho: 6; produto em conformidade com a nbr 9699e nr 10; isolamento elétrica de 1.000 v c.a.; medidas (croqui) dimensão extra a: 18,0 mm. Dimensão extra b: 159,0 mm. Dimensão extra c: 51,0 mm. Dimensão extra d: 11,0 mm. Dimensão extra e: 15,3 mm. Tipo de corte trava de segurança não formato ergonômico sim polegada: 6.</p>		UND	8	
5	<p>ESCOVA DE AÇO COM CABO material das cerdas da escova: aço carbono; material do cabo da escova: plástico; material da base da escova: plástico; número de fileiras de cerdas da escova:</p>		UND	15	

	3 fileiras.					
6	ESQUADRO 14" ALUMINIO: características produto, esquadro tipo manual, material alumínio, comprimento 14" ou 350 mm, acabamento aço, ângulo 90°, cor cinza.		UND	10		
7	Talhadeira chata 12"		UND	20		
8	Talhadeira chata 14"		UND	20		
9	Ponteira redonda 10"		UND	20		
10	Ponteira redonda 12"		UND	20		
11	Nível de Alumínio 600mm		UND	10		
12	Espátula aço 6 cm cabo em polipropileno		UND	80		
13	Espátula aço 8 cm cabo em polipropileno		UND	80		
14	Espátula aço 10 cm cabo em polipropileno		UND	80		
15	Espátula aço 12 cm cabo em polipropileno		UND	80		
16	CHAVE DE FENDA 8mm		UND	20		
17	CHAVE DE FENDA 10mm		UND	20		
18	CHAVE DE FENDA 12mm		UND	20		
19	CHAVE TIPO PHILLIPS 8mm		UND	20		
20	CHAVE TIPO PHILLIPS 10mm		UND	20		
21	CHAVE TIPO PHILLIPS 12mm		UND	20		
22	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" POLEGADA 120		UND	70		

VALOR DO LOTE 29 - R\$

(Valor total por extenso)

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedra banca em granito para piso de alta resistência		M ³	50		
2	Gravilhão para piso de alta resistência		M ³	200		
3	Pedra em granito branco para piso de alto impacto		M ³	50		
4	Fita para piso de alto impacto 8 mm		Metro	3.000		
5	Resina para piso de alto impacto incolor 18 litros		Lata	200		

VALOR DO LOTE 30 - R\$

(Valor total por extenso)

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita asfáltica Impermeabilizante Aluminizada 20cm Rolo 10 Metros. Descrição: Fita autoadesiva multiuso à base de asfalto modificado, protegida com filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, para impermeabilização de superfícies e solucionar problemas de gotejamento e vedações.		Rolo	20		

2	Fita asfáltica Impermeabilizante Aluminizada 30cm Rolo 10 Metros. Descrição: Fita autoadesiva multiuso à base de asfalto modificado, protegida com filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, para impermeabilização de superfícies e solucionar problemas de gotejamento e vedações.		Rolo	20		
3	Fita asfáltica Impermeabilizante Aluminizada 45cm Rolo 10 Metros. Descrição: Fita autoadesiva multiuso à base de asfalto modificado, protegida com filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, para impermeabilização de superfícies e solucionar problemas de gotejamento e vedações.		Rolo	20		
4	Primer para manta asfáltica aluminizada fitas autoadesivas 900 ml. Descrição: Emulsão asfáltica para pintura asfáltica de superfícies de concreto ou argamassa para colagem de mantas asfálticas e fitas autoadesivas. Aparência: Líquido Viscoso; Composição básica: Emulsão asfáltica.		UND	10		
5	Primer para manta asfáltica aluminizada fitas autoadesivas 3.600 ml.		UND	10		

Descrição: Emulsão asfáltica para pintura asfáltica de superfícies de concreto ou argamassa para colagem de mantas asfálticas e fitas autoadesivas. Aparência: Líquido Viscoso; Composição básica: Emulsão asfáltica.					
VALOR DO LOTE 31 - R\$					
(Valor total por extenso)					


LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forro de Pinus, medindo 300 x 10, x 1 cm, na cor natural		M ²	400		
2	Tabua de Pinus 20 x 2,5 x 2.50		M	500		
3	Tabua de Pinus 15 x 2,5 x 2.50		M	500		
4	Sarrafo de Pinus 10 x 2,5 x 2.50		M	400		
5	Pontalete Pinus 7,5 x 7,5 x 2.50		M	400		
6	Caibro Pinus 5 x 5 x 2.50		M	400		
7	Sarrafo de Pinus 7,5 x 2,50 x 2.50		M	400		
8	Sarrafo de Pinus 5 x 2,5 x 2.50		M	400		
VALOR DO LOTE 32 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de Isopor para Laje 100cm x 33cm x 7cm		UND	10.000		
VALOR DO LOTE 33 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Betoneira 400 Litros com Motor 2CV Monofásico, 220V.		UND	5		
2	Betoneira 150 Litros com Motor Monofásico 1/2CV, 220V.		UND	5		
VALOR DO LOTE 34 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Tenda Piramidal 3x3m Tubular Reforçada Altura x Comprimento x Largura, 3.5 m x 3 m x 3 m, Materiais da armação Chapa, ferro tubular, galvanizada, solda MIG, Material do tecido PVC td1000, Peso 75 kg, não ajustável, à prova d'água, *Lona PVC - TD 1000*** A lona em pvc possui maior durabilidade, unidas por		UND	20		

	<p>solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento, chegando até a 5 anos em exposição de sol e chuva; Fácil higienização; Impermeável; Contém Blackout - reduzindo até 40% do calor externo; Anti-chamas; Anti-fungos; Acabamento (vulcanizada); Vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG nas chapas 18;16;14; 1/8. Possui uma galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço carbono.</p> <p>MODELO:</p> 					
02	<p>TENDA PIRAMIDAL 4X4 - GALVANIZADA, 2.5 M X 4 M X 4 M, Materiais da armação Chapa, ferro tubular, galvanizada, solda MIG, Material do tecido PVC td1000, Peso 75 kg, não ajustável, à prova d'água, *Lona PVC - TD 1000*** A lona em pvc possui maior durabilidade, unidas por solda eletrônica e rádio</p>		UND	20		

	<p>frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento, chegando até a 5 anos em exposição de sol e chuva; Fácil higienização; Impermeável; Contém Blackout – reduzindo até 40% do calor externo; Anti-chamas; Anti-fungos; Acabamento (vulcanizada); Vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG nas chapas 18;16;14; 1/8. Possui uma galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço carbono.</p> 					
03	<p>Gazebo Dobrável 3x3m Tenda Sanfonado Resistente Uv Azul CARACTERÍSTICAS: - Cobertura em tecido Polister Oxford revestido; Composição: Aço com pintura eletrostática; Dimensões Fechado: 20Cmx20Cmx120Cm; Revestimento interno em prata 210D; Proteção: UV30+ , 95%UVA, 99% UVB; Dimensões: Base 3x3m / Altura: 2,6m; Inclui</p>		UND	08		

	espeques metálicos e cordas; Estrutura metálica articulada; Cor: Azul. ITEM INCLUSO: 01 Tenda gazebo 3x3 com Bolsa para transporte; 01 Manual de montagem.					
VALOR DO LOTE 35 - R\$						
(Valor total por extenso)						

Validade da proposta 60 dias
Data e local:

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº. 14.133/2021).

2.1. A solicitação se faz necessária devido à necessidade de abastecimento para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, afim de garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

- 3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e

seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista tratar-se de produtos que serão entregues de forma parcelada, conforme solicitações.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

4.1. O item serão conforme especificado na ordem de fornecimento.

5. DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para

esse fim.

5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverão ser exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- A) Constar se os produtos foram entregues com qualidade e conforme especificação e marca constante na proposta;
- B) Verificar se houveram atrasos nas entregas do produto;

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

6.2. Exigências de habilitação

6.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3. Habilitação jurídica

6.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil

de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.4.1. Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

6.4.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.5.2. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns)similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.1. A proposta de preços deverá conter:

7.2. Razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

7.3. Modalidade e número da licitação;

7.4. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

7.5. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

7.6. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

7.7. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.8. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.9. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

8.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:

8.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

8.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

8.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

8.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de

padronização e racionalização;

8.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

8.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

8.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes:

8.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

8.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

8.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;

8.2.4. Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

8.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia do contrato, quando celebrado, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação do extrato. **OU** Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho do Fornecedor, nos casos em que o contrato for substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2.6. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;

8.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

8.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

8.2.9. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) produto(s), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s).

8.2.10. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Detentor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3. Das obrigações do Detentor:

8.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

- 8.3.2. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 8.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 8.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 8.3.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 8.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- 8.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 8.3.8. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 8.3.9. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.
- 8.3.10. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 8.3.11. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 8.3.12. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.
- 8.3.13. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 8.3.14. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 8.3.15. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 8.3.16. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

8.3.17. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

8.3.18. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .

9.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

9.2. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será o Fundo Municipal de Educação.

9.4. O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes:

9.5. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

9.6. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

9.7. Quando da assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá apresentar Declaração Referente à Lei Orgânica.

9.8. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

9.9. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.10. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

9.11. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

10. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Bonito/BA, 20 de abril de 2026.

Geovanilson José de Souza
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
PP003/2026
(Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:
Endereço:

Nome para Contato: Fone/Fax: No. Do CNPJ:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP003/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS:**

Especificação do Objeto e Quantidade:

ITEM	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL						R\$ 0,00

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

Razão social da Proponente

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos a Licitante se sagrar vencedora do certame.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

PREENCHER AS PLANILHAS SEM ALTERÁ-LAS

NAO ACRESCENTAR MARCA D'ÁGUA, NEM LOGOTIPO DA EMPRESA.

NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA, NÃO ACRESCENTAR COLUNAS NEM LINHAS

O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador. No julgamento das propostas considerar-se-á

vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 003/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E
CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS,
RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA,
TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS
PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na

[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 003/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. PP003/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

A empresa__, inscrita no CNPJ (M.F.)sob o nº__, sediada à Rua/Avenida____nº____, Setor/Bairro_, na cidade de__Estado de__, neste ato representado pelo seusócio/procurador o Senhor____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade nº__e CPF nº____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP003/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E
CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS,
RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA,
TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS
PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

A empresa__, inscrita no CNPJ (M.F.)sob o nº__, sediada à Rua/Avenida____nº __, Setor/Bairro_, na cidade de_Estado de_, neste ato representado pelo seusócio/procurador o Senhor __, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na_, portador da Carteira de Identidade nº__e CPF nº__, **DECLARA**, sobas penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

____/____/____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e AssinaturaCarimbo do CNPJ

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. /2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Aos dias, XXX de XXX de 2026 o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Benedito Mina, n. 629, Centro, CEP 46.820-000 - Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ nº. 16.245.375/0001-51, por intermédio do Prefeito Municipal **Sr. EDIVAM JOSE CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 02.779.538-12, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton Araújo Borges, nº 81.º Centro CEP: 46.820-000, no município de Bonito - Bahia, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE**

AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº. 003/2026 realizado em_/_/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS**, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos.

1.2 O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº. 003/2026-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITADO OBJETO

3.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4 Os preços registrados são os seguintes:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5 Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6 A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

7.1.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

7.2 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.3 Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
 - b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
 - d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
 - g) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- a) Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando a Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

8.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.6 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer usada ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 034/2023.

10.2 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

10.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE BONITO-BA, através da Secretaria Municipal de Administração.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

11.3 Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

11.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

11.5 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

11.7 Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

11.8 Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga/Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bonito-Bahia, XXX de XXX de 2026.

.....
CONTRATANTE

.....
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:

Nome:
CPF:
ASSINATURA

TESTEMUNHA 2:
Nome:
CPF:
ASSINATURA

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E
CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS,
RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA,
TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS
PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 003/2026, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual ou Municipal), bem como não se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações e contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por elas.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO X
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP003/2026

Outorgante (Empresa):, inscrito no CNPJ:
....., (endereço completo), cidade:.....,
Estado:.....

Outorgado (Representante): Nome:,
(Nacionalidade, profissão, estado cível), Portador do RG nº
.....SSP-..., e CPF: nº Residente e
domiciliado (endereço completo):
.....

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP003/2026**, a ser realizado em 07 de maio de 2026, no Município de Bonito, tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TENDAS, TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA E GRAMA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS**, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina o presente.

_____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA